



PORTARIA Nº 73/2026– SEPcD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o(a) servidor(a) para a função que especifica.

CONSIDERANDO o teor do despacho da Gerência de Contratos e Convênios, que solicita a designação de Fiscal Titular e Substituto de Contrato, obedecendo ao art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, na qualidade de **GESTOR**; **SUBSTITUIR** a servidora **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº **256.614-1B**, na qualidade de **FISCAL TITULAR**, pelo servidor **IGOR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **278.162-0A**; e **SUBSTITUIR** a servidora **DARFFYLEN PATRÍCIA COSTA AZEVEDO**, matrícula nº **264.366-9D**, pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula nº **278.299-5A**, na qualidade de **FISCAL SUPLENTE**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 002/2026-SEPCD**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, e a empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de bebedouros elétricos, tipo coluna/torre, para atender às demandas da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD**.

II – DETERMINAR que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato nº **02/2026-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P82F.D17E.7663.CFB1/899DA566>
Código verificador: **P82F.D17E.7663.CFB1** CRC: **899DA566**



GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 03 de agosto de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA

Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

gabinete@sepcd.am.gov.br
Fone: (92) 98276-0064

Rua Marquês de Quixeramobim,
nº 210, Parque das Laranjeiras -
Manaus/AM - CEP: 69058-050

Secretaria dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência

